CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
EM: 15 / 10 / 2010
HORA: 12h55min
ASS.:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.996, DE 14 DE OUTUBRO DE 2010.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 14/10/10 A 17/01/11.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2010, no montante de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), na seguinte classificação orçamentária:

08.05.27.812.0103.2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO
33.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica/ conta 1826.....R$ 4.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

08.05.27.813.0002.2037 MANUTENÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO
33.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo/ conta 1856.....R$ 1.000,00
33.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica/ conta 1828..... R$ 1.000,00
44.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações/ conta 1829..... R$ 1.000,00

08.05.27.812.0103.2074 MANUTENÇÃO DA PISTA DE SKATE
33.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo/ conta 1810.....R$ 500,00
33.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica/ conta 1811.....R$ 500,00
44.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações/ conta 1820.....R$ 500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, 14 DE OUTUBRO DE 2010.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

MAURO ROSSO,
VICE-PREFEITO, NO
EXERCÍCIO DO CARGO DE
PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.